



Ministério Pùblico da União
Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA N° 3021, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui, no âmbito do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Análise do nível de estruturação dos Programas de Pesquisa, Assistência e Vigilância à Violência (PAVs) e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.026366/2019-39, que trata da elaboração, do acompanhamento e da execução do Projeto Análise do nível de estruturação dos Programas de Pesquisa, Assistência e Vigilância à Violência – PAVs;

CONSIDERANDO a Gestão Estratégica do MPDFT, que tem como objetivos estratégicos cidadania fortalecida, direitos coletivos e individuais indisponíveis protegidos, crianças e adolescentes protegidos;

CONSIDERANDO a atribuição institucional da Coordenadoria de Executiva Psicossocial;

CONSIDERANDO a necessidade de se analisar o nível de estruturação dos Programas de Pesquisa, Assistência e Vigilância à Violência (PAVs) no Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Análise do nível de estruturação dos Programas de Pesquisa, Assistência e Vigilância à Violência – PAVs.

§ 1º O projeto tem como objetivo estabelecer mecanismos de acompanhamento sistemático dos PAVs, fortalecimento institucional e melhoria da prestação dos serviços oferecidos à população pelos PAVs, por meio da definição de elementos que subsidiem a atuação do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente (Nevesca), qualificando, assim, a interlocução junto aos órgãos gestores da saúde pública do Distrito Federal.

§ 2º As fases do projeto ocorrerão de acordo com o cronograma definido no projeto anexo a esta Portaria e são assim descritas:

I - estabelecer metodologia para análise do nível de estruturação dos PAVs;

II - elaborar relatórios específicos de cada realidade regional do funcionamento dos PAVs;

III - elaborar diagnóstico do nível de funcionamento dos PAVs;

IV - validar o Projeto Análise do nível de estruturação dos Programas de Pesquisa, Assistência e Vigilância à Violência – PAVs.

Art. 2º Estabelecer que a Coordenadoria Executiva Psicossocial será a responsável pela execução e pela prestação de informações necessárias ao bom desenvolvimento do projeto.

§ 1º A gestora do projeto será a promotora de Justiça Mariana Fernandes Távora.

§ 2º A coordenadora do projeto será a servidora Flávia de Araújo Cordeiro Valentim.

§ 3º O projeto será executado pelas equipes psicossociais vinculadas à Coordenadoria Executiva de Psicossocial - CEPS.

Art. 3º Estabelecer que a gestora será responsável pela análise da execução das ações e pelas informações necessárias à validação do projeto.

§ 1º O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas deverão obedecer ao plano de projeto, elaborado pela Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento e aprovado pela gestora.

§ 2º A coordenadora do projeto deverá prestar as informações estabelecidas no plano de acompanhamento, de acordo com os marcos de verificação, que são os pontos de controle do projeto.

§ 3º Caso haja necessidade de qualquer alteração no projeto, a Assessoria de Projetos deverá ser informada para realizar os devidos ajustes.

Art. 4º Definir que a execução do projeto terá duração de seis meses.

§ 1º O período de execução poderá ser prorrogado por um único período, que será definido pela gestora, para atender às necessidades do projeto.

§ 2º A validação do projeto será realizada com base no relatório final de avaliação apresentado pela gestora e pela coordenadora do projeto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

**ANÁLISE DO NÍVEL DE ESTRUTURAÇÃO DOS PROGRAMAS DE
PESQUISA, ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA À VIOLENCIA – PAV'S
NO DISTRITO FEDERAL**

setembro 2019



Ministério Públíco
do Distrito Federal

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA PSICOSSOCIAL

Flávia de Araújo Cordeiro Valentim

SETOR DE CONSOLIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES PSICOSSOCIAIS

Cátia Betânia Chagas

ASSESSORIA TÉCNICA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA

Ednair Macedo Alves

SETOR DE ANÁLISE PSICOSSOCIAL DE ÁGUAS CLARAS

Elaine Novaes Vieira

Solange Maria da Silva Félix

SETOR DE ANÁLISE PSICOSSOCIAL DE BRASÍLIA I

Quezia Cruz Moreira

Mariana Queiroz Borges de Andrade

SETOR DE ANÁLISE PSICOSSOCIAL DE BRASÍLIA II

Rosângela de Fátima Baia Ferreira

Isabela Assis Brito

SETOR DE ANÁLISE PSICOSSOCIAL DE BRAZLÂNDIA

Fabrícia da Hora Pereira



Secretaria de

SETOR DE ANÁLISE PSICOSSOCIAL DO RIACHO FUNDO

Cristina Aguiar Lara Brasil

Júnia Marise de Oliveira Cotta Castro

SETOR DE ANÁLISE PSICOSSOCIAL DE SAMAMBAIA

Ana Luiza Uchôa de Abreu Branco

Pauleana Martins Nunes

SETOR DE ANÁLISE PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA

Carla Cristina Pinto Machado

Bruna Chaves Yamaguchi

SETOR DE ANÁLISE PSICOSSOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO

Paola Luduvice Salomão

Lorena Soares Abreu Piloni

SETOR DE ANÁLISE PSICOSSOCIAL DE SOBRADINHO

Diogo Abe Ribeiro

Camila Tokarski Boaventura

SETOR DE ANÁLISE PSICOSSOCIAL DE TAGUATINGA

Pâmela Rodrigues Araújo da Silva

Renata Paulino do Nascimento



Secretaria de

SUMÁRIO

1. NOME.....	<u>3</u>
2. MOTIVAÇÃO.....	<u>3</u>
3. OBJETIVO.....	<u>5</u>
4. FASES.....	<u>5</u>
4.1.....	<u>5</u>
4.2.....	<u>5</u>
4.3.....	<u>5</u>
4.4.....	<u>5</u>
5. OBJETIVO(S) E INDICADOR(ES) ESTRATÉGICO RELACIONADOS À GESTÃO ESTRATÉGICA DO MPDFT.....	<u>6</u>
6. EQUIPE.....	<u>6</u>
7. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	<u>7</u>
8. PERÍODO DE EXECUÇÃO.....	<u>9</u>
9. MÉTRICA.....	<u>9</u>
10. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO - FCS.....	<u>10</u>
11. CRONOGRAMA DAS FASES E ENTREGAS.....	<u>11</u>
12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	<u>15</u>
13. CENÁRIO.....	<u>15</u>
14. PLANO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO.....	<u>16</u>
15. TERMO DE APROVAÇÃO.....	<u>20</u>

	GESTACIONAL
	JARDIM
TOTAL	19

Considerando, pois, a relevância do papel assumido pelos PAVs em relação ao enfrentamento da questão da violência, bem como as especificidades da atuação do Núcleo de Gênero Pró-Mulher e do NEVESCA em face do acompanhamento e fiscalização das políticas de atenção aos respectivos públicos em situação de violência; e, ainda, dada a pertinência com as atribuições da PROSUS, foi instaurado o Procedimento Interno nº 08190.00943/11-26, que trata da fiscalização dos Programas de Atenção Integral às Pessoas Vítimas de Violência – PAVs, por meio da Portaria Nº 01/2011, envolvendo os respectivos órgãos ministeriais.

Em 2014, o referido Procedimento Interno foi convertido em Inquérito Civil Público, instaurado para melhor esclarecer e acompanhar a situação dos Programas de Atenção Integral às Pessoas Vítimas de Violência – PAVs. Desde então, sucessivos procedimentos foram sendo adotados para o acompanhamento da prestação desses serviços, sendo identificada a precariedade do funcionamento dos PAVs em diversas regionais de saúde e a necessidade de melhorias no atendimento às vítimas de violência (crianças, adolescentes, mulheres e idosos).

Desse modo, e considerando a necessidade premente da recomposição e reestruturação dos quadros de pessoal dos PAVs, evidenciada no âmbito do Inquérito Civil Público Nº 08190.021264/14-15, foi expedida a Recomendação nº 05/2014 pelos órgãos ministeriais antes nomeados - PROSUS e o CNDH, ao Governador do Distrito Federal, para que, então, procedesse gestões junto aos órgãos competentes, sejam eles, a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento,

"visando à recomposição e reestruturação dos quadros de pessoal – dentre profissionais de saúde, assistentes sociais e técnicos administrativos – em exercício nos (PAVs), priorizando a lotação de servidores efetivos, aprovados em concurso público, e objetivando à implementação do atendimento emergencial, integral, multidisciplinar e ininterrupto, de forma a atender o quadro mínimo indicado no ofício N.055/2014 – GAB-SES, cuja cópia acompanha a presente recomendação".

Em observância à recomendação e sob o acompanhamento da Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos, foram adotadas algumas providências no que concerne à recomposição e reestruturação dos quadros de pessoal, em especial com a elaboração de um plano de expansão da capacidade de atendimento dos PAVs. Considerado superado o objeto do ICP, promoveu-se o arquivamento; sendo, entretanto, mantido o acompanhamento do plano de expansão dos PAVs pelo NEVESCA, em Procedimento Interno próprio.

O plano de expansão apresentado assume como seu objetivo, "o fortalecimento do atendimento a pessoas em situação de violência nos PAVs, a partir da recomposição do quadro de servidores, gestão da capacidade laboral com a otimização dos recursos existentes, efetivação da linha de cuidado, implantação de um novo modelo de atenção com pactuação de fluxos, protocolos e monitorização desse processo"².

2 Informação extraída do Relatório NEVESCA, de 01/06/2017, constante dos autos.

5. OBJETIVOS E INDICADORES RELACIONADOS À GESTÃO ESTRATÉGICA

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR ESTRATÉGICO
Resultados para a sociedade	Cidadania Fortalecida	Iniciativas em defesa dos direitos do cidadão
	Direitos coletivos e individuais indisponíveis protegidos	Iniciativa em defesa dos direitos coletivos e dos individuais indisponíveis
	Crianças e adolescentes protegidos	Iniciativas em defesa da criança e do adolescente

6. EQUIPE

materialização do direito, numa perspectiva coletivizante. Ademais, a possibilidade de estender esta intervenção ao conjunto da equipe psicossocial em unidades descentralizadas busca incorporar contribuições afetas às experiências da atuação no contexto dos territórios onde funcionam os serviços, de modo a agregar contribuições acerca da dinâmica local e suas especificidades, bem como fomentar a possibilidade de interlocução das promotorias de Justiça locais, no acompanhamento mais próximo a esses serviços.

A proposta abrange todos os equipamentos que compõem a Rede em Flores, buscando alcançar todo o universo de serviços oferecidos e públicos destinados. Tal proposta, assim como o instrumento de coleta de dados serão validados pela Coordenação do NEVESCA e pelo Grupo de Trabalho da CEPS. As validações deverão ser realizadas por meio de reuniões entre os parceiros ou outros mecanismos de compartilhamento de informações, organizando-se a revisão da proposta e instrumento, com a consequente pactuação dos processos e eventuais ajustes acordados, que se fizerem necessários.

Deverá ser definido o cronograma, com a participação das equipes psicossociais, que procederão as visitas técnicas aos PAVs, bem como as entrevistas junto às gerências regionais dos NUPAVs. Para a realização das visitas, será adotado formulário previamente elaborado, com a adoção de parâmetros comuns de análise para os diferentes serviços, o que deverá favorecer a sistematização e comparabilidade dos dados, resguardadas as suas especificidades.

O formulário será construído a partir da experiência da participação em visitas realizadas junto ao NEVESCA a alguns dos PAVs, agregando-se informações consideradas relevantes a partir da leitura dos autos, bem como das referências normativas para o funcionamento do serviço. Pretende-se com o uso do instrumento, orientar o entrevistador em relação à coleta das informações consideradas essenciais ao estudo, de modo a permitir uma sistematização dos dados relativos aos diferentes serviços, com alguma uniformidade dos parâmetros de observação. Não obstante, importa garantir a flexibilidade ao entrevistador em proceder às adaptações e ajustes que se fizerem necessários à compreensão das especificidades de cada um dos serviços, devendo para isso agregar informações que extrapolam o preenchimento de campos objetivos, com a contextualização desses dados.

As equipes, conforme distribuição previamente pactuada, deverão agendar as visitas diretamente com os serviços, buscando apreender a dinâmica do funcionamento e o nível de implementação dos serviços, identificando eventuais desafios. Com o intuito de preservar a participação dos profissionais do serviço, de forma mais isenta, a abordagem à gerência do NUPAV respectivo será realizada separadamente, por meio de entrevista agendada em momento posterior.

Desse modo, o roteiro para a entrevista às gerências dos NUPAVs e à Chefia do NEPAV deverá ser elaborado após o contato inicial com os PAVs, que deverá orientar a elaboração das questões, mediante a contribuição das equipes, de modo a complementar as informações previamente coletadas, bem como permitir uma melhor compreensão da dinâmica regional.

Nas localidades em que houver mais de uma unidade do PAV na região de saúde, as equipes regionais deverão planejar a entrevista de maneira conjunta, procedendo à eventual adequação de roteiro comum.

Diagnóstico do nível de funcionamento dos PAVs para o incremento da capacidade de fiscalização dos PAVs pelo NEVESCA/CNDH	de 100% dos PAVs existentes no DF, pela equipe psicosocial.
---	---

10. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO – FCS

- Adesão do conjunto dos analistas que compõem as equipes vinculadas à CEPS;
- Organização e comunicação eficientes;
- Participação das equipes descentralizadas na abordagem dos equipamentos de abrangência no território;
- Agendamento local das visitas e entrevistas;
- Disponibilidade de transporte.
- Apoio institucional das Coordenadorias das Promotorias de Justiça (compartilhamento dos recursos materiais e humanos).
- Autorização para os servidores realizarem as atividades relativas ao projeto.